ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 276 DE 19 DE novembro DE 2018.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 229, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 25, 30 E 297 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica revogada na integra a Lei Complementar n.º 229, de 02 de setembro de 2016, que dispõe sobre a modificação dos artigos 25, 30 e 297 da Lei Complementar n.º 007, de 24 de fevereiro de 1992 – Código de Obras do Município, voltando estes a vigorar com a redação original.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 007, de 24 de fevereiro de 1992 – Código de Obras do Município.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de novembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -